



Processo n°	Fls
689/2022	
Rubrica	
CSL/CMPR	

*Câmara Municipal de Porto Real*  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2023**

**NUMERO 001 = VETO Nº 20/22**

*Processo nº 689/2022 - Ofício nº 1444/GP/2022 – Autógrafo da Lei e Lei nº 837/2022*

**Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 837 e da Lei nº 837 de 07 de novembro de 2022 que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável em escolas públicas do Município de Porto Real**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Após a realização da audiência, (reunião dia 18 de janeiro de 2023) que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº **1444/GP/2022**, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do Autógrafo de Lei nº 837 e da Lei nº 837 de 07 de novembro de 2022, que **dispõe sobre a promoção da alimentação saudável em escolas públicas do Município de Porto Real**, após terem sido concluídos os trabalhos, como decisão unânime, e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido de Veto Total do autógrafo de Lei nº 837 e da Lei nº 837 de 07 de novembro de 2022, que **dispõe sobre a promoção da alimentação saudável em escolas públicas do Município de Porto Real**, onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada, e na melhor forma de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo Municipal, nesta audiência das Comissões reunidas, portando opinam favoravelmente em **manter**, ou em **rejeitar**, de acordo com a decisão plenária, o Veto Total do autógrafo de Lei nº 837 e da Lei nº 837 de 07 de novembro de 2022, que **dispõe sobre a promoção da alimentação saudável em escolas públicas do Município de Porto Real**, e, deste modo, esta Comissão está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação em um único escrutínio, de acordo com o artigo 221 § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, pelo Plenário desta Casa Legislativa

Porto Real, 24 de janeiro de 2023

Vereador Relator

**Fábio Nunes Maia**

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer**

**Oficial.**

**Diego Graciani de Almeida**

Presidente

Membro

**Luis Fernando da Silva**

Documento nº CSL-10

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.emp.portoreal.rj.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310939003200360039003A09840052004490; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 22.008-2022 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

